

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece os modelos de Mapas de Comercialização a serem enviados mensalmente pelos estabelecimentos registrados ou relacionados ao Serviço de Inspeção do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAP.

O presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAP, no uso de suas atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do Consórcio CISPAP, RESOLVE:

Art. 1º - Conforme determina o inciso IV do artigo 83 dos Regulamentos Técnicos de Inspeção Industrial e Sanitária dos municípios partícipes do CISPAP, os estabelecimentos registrados ou relacionados ao Serviço de Inspeção do Consórcio são obrigados a fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, na forma por ele requerida, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado.

§1º - Os estabelecimentos deverão fornecer os dados estatísticos de comercialização através do preenchimento do Mapa Mensal de Comercialização (Anexo único) que deverá ser enviado Serviço de Inspeção até o décimo dia útil do mês subsequente.

§2º - A coluna “PRODUTO” do Mapa Mensal de Produção deverá ser preenchida conforme a denominação de venda do produto.

§3º - No caso de venda para outra indústria registrada no Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal, além da razão social, deverá ser descrito o número de registro do estabelecimento no SI.

§4º - Caso o estabelecimento realize a comercialização do produto diretamente ao consumidor final, deverá apenas informar a venda no mapa de comercialização, não sendo necessária a identificação do consumidor.

§5º - O não cumprimento, por parte da empresa, do disposto no **caput** acarretará na lavratura de Relatório de não conformidade (RNC) ou Auto de infração em caso de reincidência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2024.

Patos de Minas, 15 de dezembro de 2023



Rhenys da Silva Cambraia
Presidente do CISPAR

